



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

### **RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

**Dispõe sobre reserva de vagas para índios aldeados, membros das comunidades remanescentes dos quilombos, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade na transição dos Bacharelados Interdisciplinares para os Cursos de Progressão Linear (CPL).**

O Conselho Acadêmico de Ensino, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõem os atos normativos do Ministério da Educação e a Resolução 07/2018 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Disponibilizar até 4 (quatro) vagas supranumerárias em todos os cursos de graduação da UFBA para o ingresso de estudantes egressos de Bacharelado Interdisciplinar que fizerem a transição para o Curso de Progressão Linear, distribuídas entre as seguintes categorias: a) índios aldeados; b) membros das comunidades remanescentes dos quilombos; c) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e d) imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade.

**I** - Os estudantes das categorias de que trata o **caput** deste artigo serão submetidos à mesma avaliação da transição BI-CPL.

**II** – Serão aprovados os estudantes com maior CR BI nas respectivas categorias.

§ 1º Cada vaga não preenchida será redirecionada para as demais categorias de que trata o **caput** desse artigo, respeitando-se a classificação de acordo com o CR BI.

§ 2º Vagas não ocupadas conforme o disposto no inciso II deste artigo, não poderão ser preenchidas por candidatos de cotas diferentes das estabelecidas no **caput** do artigo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, Sala dos Conselhos Superiores, 27 de novembro de 2019.

Prof. Dra. **Sonia Maria da Silva Gomes**

Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino